



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

LEI COMPLEMENTAR Nº 219/2022

Jardim-MS, 22 de fevereiro de 2022.

Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 44/2004 e dá outras providências.

Dra. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER, Prefeita Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **faz saber** que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Alterar a Tabela 1, do Anexo I, da Lei Complementar nº 44/2004, para redistribuir na grade salarial, o cargo em comissão de Assessor Jurídico, passando da Classe/Nível DAS-2 para DAS-1.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão custeadas a conta o orçamento do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Dra. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

Prefeita Municipal